INDICAÇÃO Nº 1.177/2021

À COORDENADORIA DE
ASSUNTOS LEGISLATIVOS,
PARA PROVIDÊNCIAS
07/04/2021

PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICAMOS a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que este determine ao Departamento competente desta Municipalidade que promova estudos visando à possibilidade de **prorrogar por 30 dias o prazo para requerimento de isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021.**

JUSTIFICATIVA: O Governo de Estado São Paulo, por meio do 'Plano SP – Retomada Consciente' reclassificou todo o Estado de São Paulo para a 'FASE EMERGENCIAL' do panorama estadual do Plano São Paulo, trazendo medidas restritivas quanto à quarentena, tal como a permissão de funcionamento somente de serviços essenciais, com o fim de evitar a propagação do coronavírus por meio do distanciamento social.

Com isso, a Prefeitura Municipal, por meio do Decreto nº 8.445/2021, adotou medidas restritivas temporárias e excepcionais no âmbito do Município, seguindo o Decreto nº 65.563/2021, do Governo Estadual, e determinando a suspensão do atendimento presencial ao público, tanto no Paço municipal, como em todos os demais setores municipais instalados em outros locais.

Diante disso, inviável o atendimento presencial, foi adotado exclusivamente o requerimento eletrônico, a ser feito por meio de plataforma virtual, para obtenção de isenção do IPTU 2021.

No entanto, muitos munícipes têm enfrentado dificuldades em realizar eletronicamente o pedido de isenção, seja em razão de pouca afinidade com os equipamentos eletrônicos, seja por conta de instabilidade no sistema de protocolo dos requerimentos.

INDICAÇÃO Nº 1.177/2021

Certos de podermos contar com o apoio do Senhor Chefe do Executivo Municipal nesta solicitação, agradecemos antecipadamente.

Câmara Municipal de Caieiras, 19 de março de 2021.

FABRÍCIO CALANDRINI
Presidente

CARLOS A. ALBINO JR.
JUNINHO

JOSÉ C. D. DE MENEZES
ALEMÃO DA BARROCA
Vice-Presidente

EUDES O. SANTOS MEIRA
EUDES MEIRA

ANDERSON C. DA SILVA
BIRRUGA
1º Secretário

JOSIE C. A. DÁRTORA
PRÔ JOSIE DÁRTORA

JOSEMAR S. VICENTE
LAGOINHA JOSI
2º Secretário

MICAEL F. DOS SANTOS
MICAEL

JOSEFA M. M. SANTOS
ZEFINHA
3ª Secretária

WLADIMIR PANELLI
DR. PANELLI